



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI N° 759, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“Autoriza firmar convênio com a UNDIME/MS e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul – UNDIME/MS, até 31 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 03 de fevereiro de 2010.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal